

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2022, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CIDES.

De um lado o **Município de Ituiutaba-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº – Centro, CEP 38.300-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Leandra Guedes Ferreira, brasileira, divorciada, agente político, CPF nº. (em sigilo), e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF nº. (em sigilo), resolvem firmar o **TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2022, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022**, conforme Processo Administrativo nº. 26403/2023 de 13/12/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

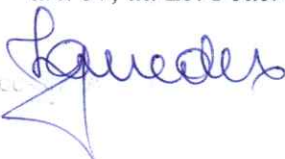
1.1 – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 04/2022, referente ao Contrato Administrativo nº 138/2022, fundamenta-se na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Quinta, ambas do Contrato originário, nos arts. 57, inciso II, e 58, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 – O objeto deste Aditivo é a renovação do prazo contratual e a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Programa em epígrafe, referente à contratação do Serviço de Inspeção Municipal CIDES.

2.2 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2024 e se estenderá até 31/12/2024, e poderá ser renovado, por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.”*





2.3 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Subcláusula Primeira – O valor desta contratação, para o Exercício 2024, conforme deliberado na 40ª A.G.O. do Consórcio, será no montante de R\$27.563,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais), a ser transferido ao CIDES em 10 parcelas, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste instrumento.”*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – Constitui como obrigação do Contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste aditivo contratual. As despesas para execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

01.05 – SEC. MUNC. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO

20.608.0017.2.681.3.1.71.70 - F 500

20.608.0017.2.681.3.3.71.70 - F 500

20.608.0017.2.681.4.4.71.70 - F 500

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

ITUIUTABA – MG, 29 de dezembro de 2023.

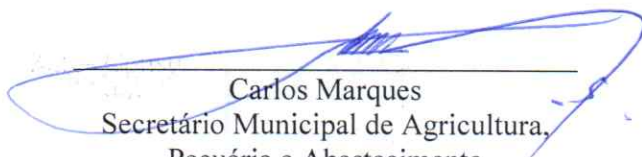


**LEANDRA GUEDES FERREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

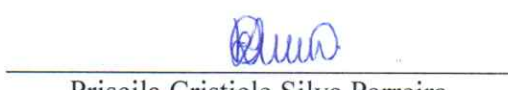


**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CIDES

TESTEMUNHAS:



Carlos Marques  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento



Priscila Cristiele Silva Parreira  
Matricula Municipal 229

**ANEXO ÚNICO**

**1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:**

**A) SERVIÇO DE INSPENSÃO MUNICIPAL CONSORCIADO**

**1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 500)**

**Valor Mensal:**

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 2.223,96  
Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 1.482,64  
Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

**Valor Total: R\$ 18.533,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e três reais).**

**2. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00 – FONTE 500)**

**Valor Mensal:**

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 1082,40  
Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 721,60  
Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

**Valor Total: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).**

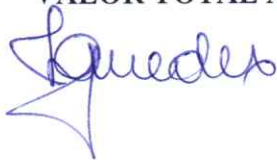
**3. Investimentos (N.D.: 4.4.71.70.00 – FONTE 500)**

**Valor Mensal:**

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de R\$ 1,20  
Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 0,80  
Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

**Valor Total: R\$ 10,00 (dez reais).**

**VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 27.563,00 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e três reais).**









---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº**  
**04/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MG E O**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –**  
**CIDES - ANO 2024**

Terceiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Ituiutaba (CNPJ nº 18.457.218/0001-35) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 29/12/2023. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2024. Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 27.563,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais). Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:**74C47B79

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/02/2024. Edição 3709  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>